



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14 de 20 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
729	1	Secretária Municipal de Zeladoria	124.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
736	1	Secretária Municipal de Zeladoria	124.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação de dotação da própria Secretaria Municipal de Zeladoria (Departamento Engenharia Tráfego) no montante de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) que visam dar cobertura orçamentária a criação dos cargos:

I) Suplementação - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 124.000,00

Fonte 1 – Recurso tesouro

II) Redução - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 124.000,00

Fonte 1 – Recurso tesouro

Respeitosamente,

Tácita Mendonça
Divisão de Controle Orçamentário

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo